



**BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS S.A. (“BSI”)
ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

ÚLTIMA VERSÃO

Marco 2014

APROVAÇÃO

Conselho de Administração

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como sendo:

I - a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

II - a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Desta forma, gerenciar o risco de liquidez constitui-se em uma atividade das mais importantes nas instituições do mercado financeiro e de capitais.

O Banco Central do Brasil estabeleceu, através da Resolução nº 4.090 de 24 de Maio de 2012, que as instituições financeiras devem manter estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez descrita nesse relatório é de acesso público e é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho de administração do BSI.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

O BSI estabelece, por meio de suas políticas, as metodologias apropriadas para mensuração e controle do risco de liquidez assumido em todas as suas carteiras (ou seja, tanto nas carteiras de *trading* como *banking*), de forma a garantir que o nível de exposição esteja de acordo com o apetite de risco definido pela alta direção do Banco, e em adequação às normas de governança de risco do Grupo (Group Liquidity Standards).

O Conselho de Administração do BSI é responsável pela indicação do diretor responsável pela gestão de risco de liquidez do banco. Cabe também ao Conselho aprovar e revisar anualmente o nível de apetite de risco tolerável para as operações, as políticas e as estratégias, incluindo o respectivo plano de contingência, para o gerenciamento do risco de liquidez do banco.

A área de risco do BSI está subordinada localmente à presidência e ao Conselho de Administração do banco e de forma matricial se reporta à Diretoria Global de gestão de riscos do CIB – Corporate and Investment banking localizada em Johannesburgo.

O Gestor de Risco é responsável por:

- Propor, em sintonia com o plano de negócios, os limites de risco de liquidez e auxiliar os processos de aprovação dos mesmos, seguindo a definição de apetite de risco aprovada pelo Conselho de administração
- Propor metodologias para mensuração de risco de liquidez dos produtos;
- Supervisionar o processo de monitoramento das exposições ao risco de liquidez:

O monitoramento da adesão aos níveis de apetite de risco é feito pela área de Finanças do banco, responsável por reportar periódica e tempestivamente a diretoria de risco.

Isto garante a atuação independente das áreas de negócio da responsabilidade de monitorar e analisar o risco de liquidez.

POLÍTICAS PARA GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

As políticas e procedimentos de gestão de liquidez devem ser claramente definidas e comunicadas para toda a instituição e, em especial para os executivos responsáveis pela gestão e controle da liquidez. No BSI as duas principais políticas que atendem a esta finalidade são (1) Política de Liquidez e (2) Plano de Contingência de Liquidez.

Estas políticas incluem:

- Estabelecimento do processo de mensuração e monitoramento de liquidez.
- Estabelecimento de parâmetros e limites para assegurar níveis de liquidez adequados.
- Estabelecimento de procedimentos de controle para assegurar a aderência às políticas e procedimentos definidos pela diretoria.
- Definição de metodologia para testes de stress de liquidez
- Descrição de relatórios que permitam o monitoramento dos riscos de liquidez assumidos;

A política interna de gerenciamento de risco de liquidez do banco possui ênfase nos seguintes aspectos:

- Monitoramento freqüente dos descasamentos oriundos do uso de passivos de curto-prazo para lastrear ativos de longo-prazo, o que pode aumentar o potencial de futuras crises de liquidez;
- Garantir que a liquidez da instituição seja suficiente para fazer frente às necessidades de caixa diárias, tanto aquelas cíclicas como não-cíclicas, assim como também as necessidades de longo-prazo;
- Manutenção de níveis mínimos de ativos com alta liquidez de mercado.
- Adequação do seu funding à estratégia de desalavancagem que está presentemente sendo implementada;
- Cumprimento das exigências regulatórias.

Alterações na política ou respectivos limites devem ser aprovados pelo BSI ManCo- Comitê de Gestão e em seguida, levado a conhecimento do Conselho de Administração para aprovação final.